



PROCESSO N. : 2020001937  
INTERESSADO : DEPUTADO CLÁUDIO MEIRELLES  
ASSUNTO : Veda a cobrança de valor adicional pelo uso de equipamentos suplementares em leitos de hospitais, clínicas, maternidades e congêneres, no âmbito do Estado de Goiás.

## RELATÓRIO

Versam os autos sobre projeto de lei, de autoria do ilustre Deputado Cláudio Meirelles, que veda a cobrança de valor adicional pelo uso de equipamentos suplementares em leitos de hospitais, clínicas, maternidades e congêneres, no âmbito do Estado de Goiás.

De acordo com a justificativa, a proposição prevê que essa cobrança adicional, além de abusiva, afronta à dignidade da pessoa humana, já que geralmente ocorre em situações de fragilidade dos pacientes.

### **Essa é a síntese das proposições em pauta.**

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação aprovou o parecer do relator, deputado Lucas Calil, favorável à matéria, que posteriormente, foi confirmado pelo Plenário. Na sequência, os autos foram remetidos à Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento, para apreciação.

Quanto ao mérito, embora entenda relevante a iniciativa do ilustre deputado, o presente projeto não deve prosperar, pois as unidades de saúde operam em déficit financeiro e não recebem os custos reais dos pacientes. Além disso, o uso de TV, ar condicionado e internet implica gastos, que, necessariamente, devem ser repassados aos usuários, sob pena de causar prejuízo aos hospitais.

4

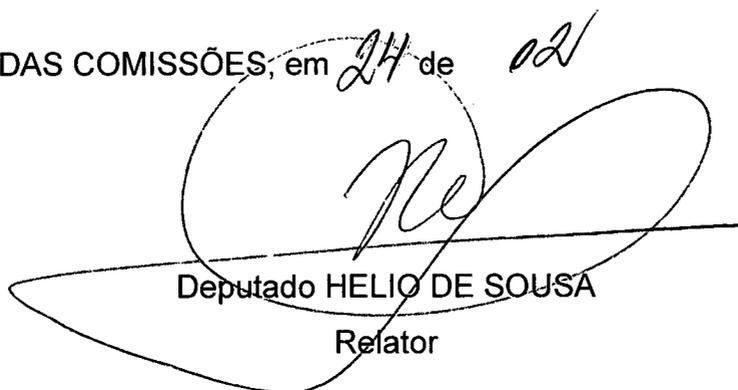
Neste sentido, certifica-se que o pagamento adicional pelo uso de equipamentos suplementares em leitos de hospitais é visto como uma forma de ajudar a garantir um mínimo de conforto e dignidade aos usuários.



Diante do exposto, ante o vício de inconstitucionalidade da presente matéria, somos pela sua **rejeição**.

**É o relatório.**

SALA DAS COMISSÕES, em 24 de 02 de 2020.



Deputado HELIO DE SOUSA  
Relator